



**LEI N.º 4.732, DE 21/11/2024.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ARACRUZ, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.012.962/0001-17, com sede na Rua da Alegria, 502, Centro, Aracruz/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

